



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS  
Av. Joaquim Teotônio Segurado, 102 Norte, Cj. 01, Lts 01 e 02 - CEP 77006-002 - Palmas - TO - www.tceto.tc.br

## SOLICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EM ATIVIDADE EXTERNA

### ANEXO III

#### IDENTIFICAÇÃO

**Nome:** José Roberto Torres Gomes

**Matrícula:** 23.991-6

**Setor:** PROGE

**Cargo:** Procurador de Contas

#### DADOS DO CURSO

**Nome do evento:** Foro Internacional de Segurança Digital

**Cidade:** Cartagena das Índias

**UF:** Bolívar, Colômbia

**Valor individual do evento (R\$):**

#### NATUREZA DO EVENTO

informativo (seminários, congressos etc.)

treinamento (cursos, workshops etc.)

outros (explicitar):

**Carga horária:**

**Período previsto do evento:** 21 a 24 de julho de 2025

**Data de saída:** 20/07/2025

**Data de retorno:** 25/07/2025

#### DADOS DA ENTIDADE PROMOTORA DO EVENTO

**Instituição (razão social):** DA SILVA & ALVES CONSULTORIA EM GESTÃO GOVERNAMENTAL LTDA

**CNPJ:** 10.370.580/0001-62

**Telefone comercial:** 55 (61) 99603-3429

**Pessoa de contato:** Rita Agra

**Página do evento:** <https://www.consultoria-gov.com/about-3>

#### DADOS DO PEDIDO

**O pedido é de iniciativa**

própria – solicitação do servidor

( ) administração – solicitação da unidade/sigla:

**Observações:**

1. Anexar folheto, folder ou página da internet com informações detalhadas do evento (programação, local, datas, horários, valores, dados da promotora etc.).
2. Observar a antecedência mínima estabelecida na Resolução Administrativa nº 01/2011, para encaminhamento desta solicitação:
  - 20 dias úteis antes do início do evento (art. 19); ou
  - 30 dias antes do início do evento, quando o pedido envolver diárias e/ou passagens (art. 19, inciso I)
3. Em até 20 dias úteis do término do evento o participante deve encaminhar ao ISCON cópia do certificado de participação ou do comprovante de aproveitamento oferecido pela instituição promotora e relatório de atividades (conforme Anexo IV), sob pena de ressarcimento dos custos efetuados pelo TCE/TO (Resolução Administrativa nº 01/2011, art. 22).

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

A participação no Foro Internacional de Segurança Digital é uma oportunidade única para aprimorar conhecimentos, compartilhar experiências e contribuir para a modernização nos aspectos que envolvem a segurança cibernética desta Corte. O conteúdo especializado abordará práticas e tecnologias que permitem prevenir ataques digitais, protegendo sistemas críticos e dados sensíveis. Diante do aumento de crimes cibernéticos, a preparação reduz drasticamente o risco de prejuízos financeiros, que pode alcançar milhões de reais, além de proteger a confiança pública e a continuidade dos serviços judiciais.

Além da prevenção de danos, a atualização sobre tendências e soluções inovadoras proporcionará ao tribunal maior eficiência na gestão da segurança digital. O custo de participação no evento é ínfimo em comparação às perdas potenciais de um incidente cibernético, tornando esse investimento uma medida de alta relação custo-benefício e essencial para a proteção dos sistemas de controle.

Dessa forma, considero fundamental minha participação no Foro.



Documento assinado eletronicamente por **JOSE ROBERTO TORRES GOMES, PROCURADOR DE CONTAS**, em 06/05/2025, às 11:20, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tceto.tc.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0850014** e o código CRC **2D80CA1E**.